

Projeto de Lei N.º 611/ 2009

“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Presidente Kubitschek para o Exercício Financeiro de 2010 e dá Outras Providências”.

O Povo do Município de Presidente Kubitschek, por seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - O orçamento do Município de Presidente Kubitschek, discriminado nos orçamentos do Poder Legislativo e do Poder Executivo, de acordo com os quadros que integram e acompanham, estima a receita em R\$ 9.731.900,00 (Nove Milhões, Setecentos e Trinta e Um Mil e Novecentos Reais), e fixa a despesa em igual valor.

Art.2º - A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos na legislação em vigor e de acordo com os quadros anexos e segundo os seguintes desdobramentos:

A – RECEITAS POR FONTES

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	140.000,00
Receita de Contribuições	66.000,00
Receita Patrimonial	109.000,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	21.000,00
Transferências Correntes	8.488.000,00
Outras Receitas Correntes	15.000,00

Sub Total	8.839.000,00

RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Crédito	531.900,00
Alienações de Bens	50.000,00
Transferência de Capital	1.500.000,00

Sub Total	2.081.900,00

Receita Retificadora	-1.189.000,00

Total Geral	9.731.000,00

Art.3º - A Despesa do Município de Presidente Kubitschek será realizada de acordo com os seguintes desdobramentos:

PREFEITURA MUNICIPAL

A – DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 – Legislativa	287.000,00
02 – Judiciária	113.000,00
03 – Essencial a Justiça	0,00
04 – Administração	1.396.000,00
05 – Defesa Nacional	14.000,00
06 – Segurança Pública	13.000,00
07 – Relações Exteriores	0,00
08 – Assistência Social	425.000,00
09 – Previdência Social	0,00
10 – Saúde	2.061.000,00
11 – Trabalho	0,00
12 – Educação	2.102.900,00
13 – Cultura	273.000,00
14 – Direito da Cidadania	0,00
15 – Urbanismo	703.000,00
16 – Habitação	115.000,00
17 – Saneamento	225.000,00
18 – Gestão Ambiental	61.000,00
19 – Ciência e Tecnologia	0,00
20 – Agricultura	460.000,00
21 – Organização Agrária	0,00
22 – Indústria	0,00
23 – Comércio e Serviços	0,00
24 – Comunicações	51.000,00
25 – Energia	0,00
26 – Transporte	708.000,00
27 – Desporto e Lazer	134.000,00
28 – Encargos Especiais	500.000,00
99 – Reserva de Contingência	90.000,00
Total	9.731.900,00

B – DESPESAS POR ORGÃOS, UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

01 – Legislativo	
01.01 – Corpo Legislativo	287.000,00
02 – Gabinete do Prefeito	
02.01 – Gabinete do Prefeito	506.000,00
03 – Sec. Planej. Fazenda e Des. Economico	
03.01 – Sec. Planej. Fazenda e Des. Economico	359.000,00
04 – Sec. Administração e Rec. Humanos	
04.01 – Sec. Administração e Rec. Humanos	1.159.000,00
05 – Secretaria de Educação	
05.01 – Secretaria de Educação	2.102.900,00
06 – Sec. Mun. De Saúde	
06.01 – Fundo Municipal de Saúde	2.061.000,00
06.02 – Serviços de Saneamento	225.000,00
07 – Sec. Mun. Assist. Social	
07.01 – Sec. Mun. Assistência Social	73.000,00
08 – Sec. Obras, Infra Est., Transp. e Estradas	
08.01 – Sec. Obras, Infra Est., Transp. e Estradas	1.564.000,00
09 – Sec.. Agric., Meio Ambiente, Ecologia	
09.01 – Sec.. Agric., Meio Ambiente, Ecologia	521.000,00
10 – Sec. Mun. Esp./Lazer/Cult./Turismo	
10.01 – Sec. Mun. Esp./Lazer/Cult./Turismo	407.000,00
11 – Fundo Municipal de Assistência Social	
11.01 – Fundo Municipal de Assistência Social	284.000,00
11.02 – Fundo Mun. Criança e Adolescente	68.000,00
11.03 – Fundo Mun. Habitação Popular	115.000,00

Total	9.731.900,00

C – DESPESAS POR CATEGORIAS E SUB CATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESAS CORRENTES

9.9 – Reserva de Contingência	90.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	9.731.900,00

Art. 4º - Durante a execução Orçamentária de 2010, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares às dotações que se fizerem insuficientes, no limite de 50% (cinquenta por cento) podendo para tanto utilizar-se dos seguintes recursos:

- I. – Anulação parcial e/ou total de dotações previstas, conforme dispõe o artigo 43 da Lei Federal 4320/64;
- II. – O excesso de arrecadação efetivamente realizado.
- III. – A Reserva de Contingência nos termos da Lei 4320/64.

Art.5º - Esta Lei entra em vigor a 1º de Janeiro de 2010.

Presidente Kubitschek, aos 31 de agosto de 2009.


Lauro de Oliveira
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK
RUA TIRADENTES, 27 – CEP: 39135-000 – CENTRO
TEL.: 38 3545-1184 – E-mail: cmpk@citell.com.br

ANDAMENTO DO PROJETO

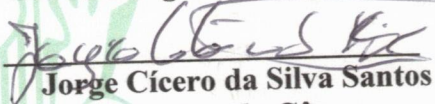
Projeto de Lei Nº 611/2009

“ESTIMA A RECEITA FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Despacho do Sr. Presidente:

À Comissão de Fiscalização Financeira Orçamentária, Justiça e Redação;
À Comissão de Obras Serviços Públicos, Viação e Agricultura;
À Comissão de Educação Cultural, Assistência Social e Saúde;
Para seu PARECER.

Em 31 de agosto de 2009.

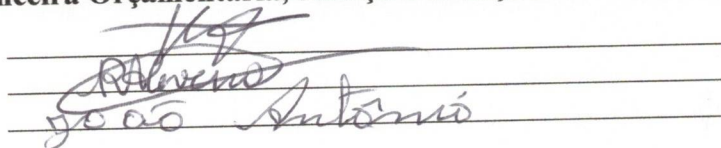

Jorge Cícero da Silva Santos
Presidente da Câmara

PARECER DAS COMISSÕES

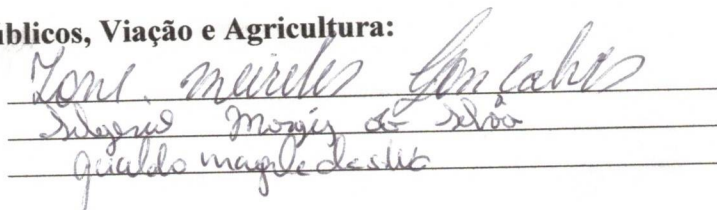
Os abaixo assinados, Membro efetivos das Comissões Permanentes, da Câmara Municipal de Presidente Kubitschek, Estado de Minas Gerais, conjuntamente reunidos para examinar o Projeto de Lei nº 611 /2009 “**Estima a Receita Fixa a Despesa do Município de Presidente Kubitschek para o Exercício Financeiro de 2010 e dá outras providências**”, depois de visto e examinado, opinam que o mesmo seja aprovado pelos demais senhores Vereadores”.

Sala das Comissões em 26 de outubro de 2009 .

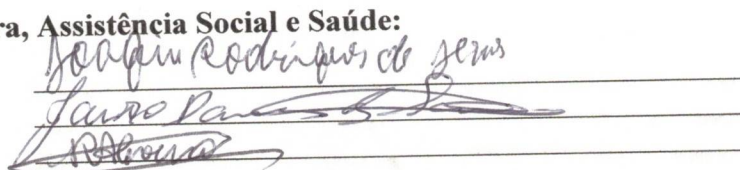
1) Comissão de Fiscalização Financeira Orçamentária, Justiça e Redação:


João Antônio

2) Comissão de Obras Serviços Públicos, Viação e Agricultura:


Zeneide Mendes Gonçalves
quilda magalhães

3) Comissão de Educação Cultural, Assistência Social e Saúde:


Joaquim Rodrigues de Jesus
Jairo



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

RUA TIRADENTES, 27 – CEP: 39135-000 – CENTRO

TEL.: 38 3545-1184 – E-mail: cmpk@citell.com.br

APROVADO EM DISCUSSÃO

Por Unanímidade

Sala das Sessões, 26/10/2009

(Rubrica do Presidente)

APROVADO EM DISCUSSÃO

Por Unanímidade

Sala das Sessões, 26/10/2009

(Rubrica do Presidente)

APROVADO EM DISCUSSÃO

Por Unanímidade

Sala das Sessões, 26/10/2009

(Rubrica do Presidente)

À SANÇÃO

Sala das Sessões, 28/10/2009

(Rubrica do Presidente)